



Pregão Eletrônico 004/2023



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 004/2023

OBJETO: Aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo n°: 13341/2022

Critério de Julgamento: Menor Valor Unitário

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2023 às 09h00min até 20 de março de 2023 às 12h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 de março de 2023 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;



Pregão Eletrônico 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 – O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Pregoeiro: Felipe de Castilho Barbosa e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto – Pregoeiro Substituto e Elen Garcia Machado - Membro, designados pela **Portaria Nº 3340 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **13341/2022**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4595/2021, Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 1.184 de 04 de agosto de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;

1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;

1.3 – As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.4 – O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

1.5 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

1.6 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.



Pregão Eletrônico 004/2023

1.6.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

2. DO OBJETO:

2.1 – O objeto deste pregão eletrônico é a **aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento**, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária n°

06.001.001.09.272.0019.2037.44.90.52.00
Previ Mangaratiba.

4. DA ABERTURA:

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08	03	2023	09:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	20	03	2023	12:30
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	20	03	2023	13:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bbmnetlicitacoes.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	06.001.001.09.272.0019.2037.44.90.52.00			
PREGOEIRO:	Felipe de Castilho Barbosa			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2 – Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;



Pregão Eletrônico 004/2023

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 66.255,18 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 – **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

6.1 – O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 – **NÃO** poderão participar deste Pregão:

7.1.1 – Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;

7.1.2 – Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;

7.1.2.1 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

7.1.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.1.4 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

7.1.5 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.1.6 – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;



Pregão Eletrônico 004/2023

7.1.7 – Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

7.2 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública de Mangaratiba, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3 – A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

8.1.1 – Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.1.1.1 – Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.1.1.2 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3 – As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.1.1.4 – As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no **BBMNET**, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);



Pregão Eletrônico 004/2023

8.1.1.5 – As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.1.1.6 – Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.1.1.7 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

8.2 – Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.3 – A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.4 – Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.5 – O credenciamento da licitante junto ao **BBMNET** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **BBMNET**, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **BBMNET**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

9.2 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no **BBMNET**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3 – Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do **BBMNET**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;

9.4 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no **BBMNET** durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



Pregão Eletrônico 004/2023

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.5 – A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **BBMNET**, em campo específico, a ser integralmente preenchido;

10.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

10.3 – O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:

10.3.1 – O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do objeto ofertado;

10.3.2 – O **prazo de entrega**: no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato;

10.3.3 – O **prazo de garantia**: mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;

10.3.4 – Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;

10.4 – Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;

10.5 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;

10.6 – A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

10.7 – **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste**



Pregão Eletrônico 004/2023

Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;

10.8 – Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

10.9 – A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10.10 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da **BBMNET**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;

11.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

11.5 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, **BBMNET** permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.6 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do **BBMNET** (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente



Pregão Eletrônico 004/2023

determinado pelo **BBMNET**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.8 – Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

11.9 – Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço unitário** observadas as regras deste Edital;

12.2 – O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

12.3 – As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo **ÓRGÃO LICITANTE** e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.4 – O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.5 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.5.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Pregão Eletrônico 004/2023

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.3 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.5.4 - A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.6 – Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;

12.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;

12.9 – Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a



Pregão Eletrônico 004/2023

apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.10 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.11 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br**;

12.12 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

13.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior ao valor constante no Termo de Referência – Anexo I, onde consta o quantitativo, preço unitário e valor máximo admitido e à compatibilidade da proposta técnicas do objeto.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 – REGRAS GERAIS:

14.1.1 – A licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, **em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo")**. Somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do Sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital;

14.1.2 Tendo em vista o Acórdão Nº 2582/20 TCE-PR Pleno, apenas as **cópias dos documentos que não foram apresentados em sua forma autenticada digitalmente deverão ser encaminhados via Correios devidamente autenticado, somente via SEDEX**, ficando a licitante obrigada a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio)** para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente** no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública.

14.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido



Pregão Eletrônico 004/2023

pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.1.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.5 – Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

14.1.6 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7 – Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 – Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



Pregão Eletrônico 004/2023

órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1 – Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva



Pregão Eletrônico 004/2023

de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2 – Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

14.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1 – Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1 – As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2 – Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;

14.4.1.3 – As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

14.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3 – O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso do objeto materiais/equipamentos/produtos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/2007;



Pregão Eletrônico 004/2023

14.4.4 – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.4.5 – Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1 – Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2 – Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6 – Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1 – Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.1.1 – A(s) **certidão(ões)** ou **atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.5.2 - Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



Pregão Eletrônico 004/2023

14.6 – DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

14.6.1 – Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo 03** deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2 – Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

14.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10 – As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15. DOS RECURSOS:

15.1 – A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do **BBMNET**, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

15.2 – A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.3 – As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;

15.4 – A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;

15.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Pregão Eletrônico 004/2023

15.6 – As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

17.2 – É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93;

17.3 – A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

17.4 – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

18.2 – O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

18.3 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto,



Pregão Eletrônico 004/2023

devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.5 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

19.1 – A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

19.2 – Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

19.3 – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO:

20.1 – O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2 – Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que,



Pregão Eletrônico 004/2023

desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3 – A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4 – A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

21.2 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 – É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.5 – As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.6 – Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;

21.7 – Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;



Pregão Eletrônico 004/2023

21.9 – O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;

21.10 – Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

21.11 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

21.12 – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico.

21.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22. DOS ANEXOS:

22.1 – Compõem este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA;
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA;
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
22.1.5	ANEXO 05	MINUTA DO CONTRATO.

Mangaratiba, 06 de março de 2023

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Pregão Eletrônico 004/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS,
PERIFÉRICOS E
MOBÍLIA**

Mangaratiba
Setembro de 2022



Pregão Eletrônico 004/2023

1. APRESENTAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Nome fantasia: PREVI MANGARATIBA
CNPJ: 36.62230/0001-22
Característica do Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL

2. OBJETIVO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

§único – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento.

2.2. ITENS À LICITAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPUTADOR	Unidade	5
2	MONITOR MÍNIMO 22" WIDE	Unidade	6
3	NOBREAK 3200 VA	Unidade	5
4	MESA DE ESCRITÓRIO	Unidade	3
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Unidade	6
6	CADEIRA PRESIDENTE	Unidade	1
7	FRAGMENTADOR DE PAPEL	Unidade	1
8	ARQUIVO DE ESCRITÓRIO EM AÇO	Unidade	5
9	ESTANTE EM AÇO	Unidade	5
10	SCANNER PROFISSIONAL	Unidade	1
11	IMPRESSORA ECO TANK MULTIFUNCIONAL	Unidade	1

2.3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

§ 1 – As aquisições deste objeto, é imprescindível para o Instituto de Previdência de Mangaratiba, para suprir às necessidades de atualização dos equipamentos, bem como para prestar um melhor atendimento, de forma satisfatória aos segurados do instituto e às constantes demandas do setor.

§ 2 – Com a aquisição destes, serão feitas a reposição de máquinas perdidas, por motivos de manutenção, por estarem obsoletas e/ou inservíveis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 1 – COMPUTADOR

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Gabinete/Chassis

- Padrão Small Form Factor na cor Preta;



Pregão Eletrônico 004/2023

- Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira;
- A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma;
- Deve possuir tratamento anticorrosivo;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido e/ou disco solido;
- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;
- O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência;
- O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes sem prejuízos à garantia.

Fonte de Alimentação

- Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;
- Deve ser padrão universal baseada em saída de onda senoidal;
- Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;
- Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
- A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold.

Processador

- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- No mínimo ou superior ao processador Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 9.

Memória

- Mínimo 8 (oito) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

Placa Principal / Placa-mãe

- Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Suportar boot via rede (PXE);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16.



Pregão Eletrônico 004/2023

BIOS

- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

Slots PCI e Portas de Comunicação

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete;
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para teclado;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para mouse;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- Conectores mic-in e line-out na parte frontal e na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

Unidades de Armazenamento

- 1 (um) disco Solido de armazenamento interno, tipo SSD,
- Capacidade mínima de 480GB;
- Dimensões de 2.5”, com interface tipo SATA 3;
- Com velocidade de leitura mínima de 500MB/seg;
- Com Velocidade mínima de gravação de 450MB/seg;
- Temperatura de armazenamento entre -40 °C a 85 °C ou intervalos maiores;
- Temperatura de operação entre 0 °C a 70 °C ou intervalos maiores;
- Expectativa de vida útil mínima de 1 (hum) milhão de horas MTB.
- Possuir suporte mínimo a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

Interface de Vídeo

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;



Pregão Eletrônico 004/2023

- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.

Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;
- Possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.
- Placa de Rede 802.11 AC (WiFi 1x1) integrada;

Interface de Som

- Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão “High Definition Audio”.

Teclado

- Teclado padrão QWERTY, Layout ABNT-2;
- Padrão USB 2.0;
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

Sistema Operacional

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;
- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: CD/DVD/PENDRIVE) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.



Pregão Eletrônico 004/2023

Compatibilidade

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

Garantia e Suporte

- O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, estritamente compatível com este item, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (estes com firma reconhecida), que atestem que possui estrutura própria e capacidade técnica para a execução deste objeto da licitação;
- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local do IF Baiano Campus Serrinha. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira);
- O licitante/Fabricante deverá possuir Central de Atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição dos problemas;
- O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias da semana);
- O licitante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota; Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o órgão.

Certificações

- O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres



Pregão Eletrônico 004/2023

difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.

Outros Requisitos

- Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante e ser produzidos pelo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM);
- Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

3.2. ITEM 2 – MONITOR DE IMAGEM

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Compatibilidade

- Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado deverão ter a mesma cor predominante;



Pregão Eletrônico 004/2023

- Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

- Monitor de Imagem com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 22" polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);
- Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
- Tipo de painel IPS, antirreflexo;
- Deve possuir ângulo de visualização (H x V) de 178° x 178°;
- Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação;
- Suportar montagem VESA (100mm x 100mm);
- Não deve possuir função TV;
- Possuir slot para colocação de cabo de segurança;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI, e uma do tipo VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores);
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz.

Acessórios

- Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

Documentação

- Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

Certificações

- Deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;
- Deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;
- O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;
- Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa-mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;



Pregão Eletrônico 004/2023

- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;
- O equipamento deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows nas versão 10 ou superior, de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List".

Garantia

- O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, estritamente compatível com este item, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (estes com firma reconhecida), que atestem que possui estrutura própria e capacidade técnica para a execução deste objeto da licitação;
- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local no IF Baiano campus Serrinha. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira).
- *Modelo da referência: Dell P2214H, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.*

3.3. ITEM 3 – NO-BREAK

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Acumulador de Tensão

- No-break com capacidade de potência de saída de 2700 watts/ 3200va ;
- Potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va;
- Tensão nominal de saída 120v/220v (Bivolt Automático);
- Frequência de entrada (rede) 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing);
- Forma de Onda: Senoidal;
- Umidade relativa de operação 0 – 95%;
- Comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros;
- Tipo de bateria selada chumbo ácido livre de manutenção: a prova de vazamento;
- Proteção contra surtos e filtragem – ambiente de operação 0 – 40 °c;
- Tomadas: no mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136;
- Tipo de conexão de entrada; nema I5-30p;
- Alarme audiovisual;
- Proteções para a carga;
- Suporte e atualização no Site do Licitante/Fabricante;
- Garantia: mínima de 12 meses;

3.4. ITEM 4 – MESA DE ESCRITÓRIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Mesa para escritório, com tampo em MDP 25 mm, com gaveteiro;
- Dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura),
- Com pés e estrutura de suporte metálicos, As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700; na cor preta;



Pregão Eletrônico 004/2023

- Em conformidade com a NBR 13966;

3.5. ITEM 5 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Cadeira giratória operacional com espaldar médio;
- Assento em madeira multilaminada, anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², conforme estabelecido na NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm;
- Encosto médio com largura de 420 mm e extensão vertical de 500 mm, com estrutura injetado/moldada anatomicamente de espessura mínima de 12 mm,
- Baixa flamabilidade, com bordas arredondadas sem uso de conforme normas da ABNT;
- Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tuco de aço ABNT 1008/1010, Perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura 1,5mm, conforme NBR 6591;
- Fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, com camada no mínimo 80µm.
- Base composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo.
- Suportar 150 kg

3.6. ITEM 6 – CADEIRA PRESIDENTE

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Cadeira giratória Poltrona Presidente com espaldar alto moldes anatômicos,
- Revestimento em couro, com braços e base giratórias cromadas;
- Regulagem DE ALTURA E RELAX e Regulagem de Altura a Gás;
- Dimensões - Altura do Assento ao Piso mín/máx. ? 44 cm/54 cm - Dimensões do Encosto ? 57 cm x 50 cm (A x L) - Dimensões do Assento ? 53 cm x 51 cm (L x P) - Dimensões do Braço ? 28 cm x 9 cm (C x L) - Altura do Braço mín/máx. ? 18 cm/24 cm - Peso Suportado ? 150 kg - Dimensões da Base ? 70 cm x 70 cm - Altura ? 116 á 124 cm - Largura ? 66 cm - Profundidade ? 69 cm
- Regulagem de Altura a Gás;
- Suportar pelo menos 150Kg

3.7. ITEM 7 – FRAGMENTADOR DE PAPEL

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Fragmentadora de papel de porte médio;
- Voltagem: 220 Volts ou Bivolt;
- Capacidade para fragmentar até 15 folhas padrão 75 g/m² ou um cartão de crédito ou um CD. Corte em partículas;
- Chave seletora de 03 posições;
- Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto;
- Sistema de proteção contra sobrecarga de papel com leds indicativos de segurança;
- Nível de ruído: 45 – 65 dB / 40 -60 NC. Possuir rodízios;
- Abertura de inserção de 240 mm, no mínimo.;
- Cesto embutido. Capacidade do cesto: 25 Litros, aproximadamente.

3.8. ITEM 8 – ARMÁRIO ARQUIVO DE ESCRITÓRIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Armário de escritório para pasta suspensa.
- Principais características: estrutura em aço com 04 gavetas, para armazenagem de pasta suspensa;
- Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P);
- Cor cinza claro, fechadura com chave;
- Deslizamento das gavetas em trilhos telescópicos;



Pregão Eletrônico 004/2023

3.9. ITEM 9 – ESTANTE EM AÇO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral;
- 6 Pratilheiras reguláveis em aço, com profundidade de 400mm; com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, com dobra dupla nas laterais de triplas nas partes frontas e posteriores e com reforço tipo ômega na parte inferior;
- Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso;
- Dimensões mínimas: Altura: 1980mm, Largura: 900mm; Profundidade: 400mm;
- Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira.

3.10. ITEM 10 – SCANNER PROFISSIONAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Scanner de mesa Profissional, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses;
- Referência igual ou equivalente aos equipamentos HP Scanjet Enterprise 7500 e Avisión AD250F;
- Capacidade de alimentador automático (ADF): padrão de 50 à 100 folhas;
- Velocidade de digitalização: até 50 ppm/100 ipm (Preto e Brando, Escala de Cinza);
- Tecnologia de Digitalização: Charge Coupled Device (CCD) ou Contact Imaging Sensor (CIS);
- Resolução óptica de 600 DPI para bitonal e cores;
- Permitir ajuste na resolução de saída DPI entre 100 DPI até os 600 DPI em 4 passos;
- Permitir os formatos dos ficheiros: BMP, JPG, TIFF (Comprimido), Multi-page TIFF, PNG, PDF (normal, normal com imagens, apenas imagens premissíveis, MRC, Multi-Page), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, HTML, DOC, DOCS, WPD, XML, XLS, XLSX, PPT, PPTX, OPF, XPS, OCR (for iScan Only), GIF;
- Produtividade diária: de 3.000 à 5.000 páginas;
- Tipo de Mídias suportadas: Papel (Comum, Jato de Tinta, Fotográfico);
- A digitalizadora deve permitir digitalização de documentos de tamanho de (216 mm x 297 mm). Permitir digitalização de documentos, no ADF, de papéis com tamanho de (70mm x 150 mm) e tamanho máximo de (216 mm x 356mm) m;
- Interface: USB 2.0 (compatível com a 1.1, 3.0 e 3.1);
- Bivolt;
- Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 10 ou Superior, Linux, MacOS.

3.11. ITEM 11 – IMPRESSORA TIPO ECO TANK

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Impressora multifuncional colorida Jato de Tinta;
- Tecnologia Ecotank ou Similar, onde cada garrafa de tinta, garanta impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores.
- Possuir conexão WiFi m
- Bivolt
- Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 10 ou Superior, Linux, MacOS.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank L365, brce54302, colorida ou similar ou de mesma qualidade/especificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS



Pregão Eletrônico 004/2023

§ 1 – Os itens objeto deste Termo de Referência se enquadram como bens comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002;

§ 2 – Deste modo, se aplica o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. 4.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

§ único – O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo a forma de entrega em remessa única por item, no Instituto de Previdência de Mangaratiba, no seguinte endereço: Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Anexo I, Fundos, Centro – Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000.

5.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

§ único – Não haverá Órgãos Participantes.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

§ 1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§ 2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§ 3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§ 4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§ 5 – **Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;**

§ 6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 7 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.2. DA CONTRATADA

§ 1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

§ 2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§ 3 – O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Pregão Eletrônico 004/2023

§ 4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (Vinte) dias fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;

§ 6 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 8 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

§ 9 – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

§ 10 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Previ Mangaratiba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;

§ 11 – Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

§ 12 – Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Previ Mangaratiba, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;

§ 13 – Face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, os preços totais cotados deverão ser divisíveis pela unidade de fornecimento;

§ 14 – Manter o cadastro SICAF da empresa atualizado, sendo este, condição indispensável ao pagamento de Notas Fiscais e ou Faturas apresentadas.

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

§ único – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

§ 1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

§ 2 – Que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

§ 3 – Que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

§ 1 – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.



Pregão Eletrônico 004/2023

§ 2 – A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

§ 3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

§ 4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobressado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5 – Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 6 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 7 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 8 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

§ 9 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 10 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

§ 11 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

§ 12 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

§ 13 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 14 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



Pregão Eletrônico 004/2023

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 15 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não mantiver a proposta.

§ 2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Instituto Previdência de Mangaratiba;
2. Caso seja necessário a aplicação de multa, acontecerá da seguinte forma:
 - a) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Previ Mangaratiba, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Pregão Eletrônico 004/2023

e) Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Instituto Previ Mangaratiba, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

§ 4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

§ 5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Instituto de Previdência de Mangaratiba, observado o princípio da proporcionalidade;

§ 6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§ 7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Mangaratiba, 14 de Setembro de 2022.



Pregão Eletrônico 004/2023

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SC 000189/2022 (PC)

PROCESSO Nº 13341/2022

OFÍCIO Nº 431/2022

SC 000189/2022 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	<p><u>1.001.000.01001460</u> COMPUTADOR DESKTOP <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Gabinete/Chassis</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão Small Form Factor na cor Preta;• Deve possuir sistema de resfriamento onde o fluxo de ar deve ser horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira;• A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma;• Deve possuir tratamento anticorrosivo;• Possuir botão liga/desliga;• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido e/ou disco solido;• Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;• Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;• O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência;• O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes sem prejuízos à garantia. <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;• Deve ser padrão universal baseada em saída de onda senoidal;• Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;• Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;• Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);• A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold. <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;• Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;• No mínimo ou superior ao processador Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 9. <p>Memória</p>	5	UN	R\$ 5.409,67	R\$ 27.048,35



Pregão Eletrônico 004/2023

<ul style="list-style-type: none">• Mínimo 8 (oito) Gigabytes;• Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior. <p>Placa Principal / Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;• Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;• Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;• Suportar boot via rede (PXE);• Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;• Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;• Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;• Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;• Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;• .BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. <p>Slots PCI e Portas de Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;• Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;• Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete;• Não será permitido uso de "hub" USB;• 1 (uma) porta PS/2 "on-board" ou USB para teclado;• 1 (uma) porta PS/2 "on-board" ou USB para mouse;• 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;• Conectores mic-in e line-out na parte frontal e na parte traseira do gabinete;• 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede. <p>Unidades de Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) disco Solido de armazenamento interno, tipo SSD,• Capacidade mínima de 480GB;• Dimensões de 2.5", com interface tipo SATA 3;• Com velocidade de leitura mínima de 500MB/seg;• Com Velocidade mínima de gravação de 450MB/seg;• Temperatura de armazenamento entre -40 °C a 85 °C ou intervalos maiores;• Temperatura de operação entre 0 °C a 70 °C ou intervalos maiores;• Expectativa de vida útil mínima de 1 (hum) milhão de horas MTB.• Possuir suporte mínimo a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring,				
--	--	--	--	--



Pregão Eletrônico 004/2023

Analysis and Reporting Technology);

Interface de Vídeo

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.

Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mb/s;
- Possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.
- Placa de Rede 802.11 AC (WiFi 1x1) integrada;

Interface de Som

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão "High Definition Audio".

Teclado

- Teclado padrão QWERTY, Layout ABNT-2;
- Padrão USB 2.0;
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

Sistema Operacional

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;
- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: CD/DVD/PENDRIVE) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.

Compatibilidade

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

Garantia e Suporte



Pregão Eletrônico 004/2023

	<ul style="list-style-type: none">• O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, estritamente com				
0002	<p><u>1.001.026.01424611</u> MONITOR ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado deverão ter a mesma cor predominante;• Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor de Imagem com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 22" polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);• Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;• Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;• Tipo de painel IPS, antirreflexo;• Deve possuir ângulo de visualização (H x V) de 178° x 178°;• Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação;• Suportar montagem VESA (100mm x 100mm);• Não deve possuir função TV;• Possuir slot para colocação de cabo de segurança;• Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI, e uma do tipo VGA (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores);• Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;• O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. <p>Documentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração. <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente;• Deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente;• O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;• Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que os equipamentos não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em	6	UN	R\$ 1.123,02	R\$ 6.738,12



Pregão Eletrônico 004/2023

concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa-mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;
- Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;
- O equipamento deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows nas versão 10 ou superior, de 64-bit (x64), comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List".

Garantia

- O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, estritamente compatível com este item, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas (estes com firma reconhecida), que atestem que possui estrutura própria e capacidade técnica para a execução deste objeto da licitação;
- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local no IF Baiano campus Serrinha. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira).

0003	<u>1.001.017.01170154</u> NOBREAK	5	UN	R\$ 2.666,75	R\$ 13.333,75
-------------	--	---	----	--------------	---------------



Pregão Eletrônico 004/2023

	<p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Acumulador de Tensão</p> <ul style="list-style-type: none">• No-break com capacidade de potência de saída de 2700 watts/3200va ;• Potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va;• Tensão nominal de saída 120v/220v (Bivolt Automático);• Frequência de entrada (rede) 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing);• Forma de Onda: Senoidal;• Umidade relativa de operação 0 – 95%;• Comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros;• Tipo de bateria selada chumbo ácido livre de manutenção: a prova de vazamento;• Proteção contra surtos e filtragem – ambiente de operação 0 – 40 °c;• Tomadas: no mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136;• Tipo de conexão de entrada; nema l5-30p;• Alarme audiovisual;• Proteções para a carga;• Suporte e atualização no Site do Licitante/Fabricante;• Garantia: mínima de 12 meses;				
0004	<p>2.001.000.01425812</p> <p>MESA DE ESCRITORIO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> • Mesa para escritório, com tampo em MDP 25 mm, com gaveteiro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura),• Com pés e estrutura de suporte metálicos, As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700; na cor preta;• Em conformidade com a NBR 13966;	3	UN	R\$ 496,72	R\$ 1.490,16
0005	<p>2.001.000.01425885</p> <p>CADEIRA DE ESCRITORIO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> • Cadeira giratória operacional com espaldar médio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento em madeira multilaminada, anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2, conforme estabelecido na NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm;• Encosto médio com largura de 420 mm e extensão vertical de 500 mm, com estrutura injetado/moldada anatomicamente de espessura mínima de 12 mm,• Baixa flamabilidade, com bordas arredondadas sem uso de conforme normas da ABNT;• Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tuco de aço ABNT 1008/1010, Perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura 1,5mm, conforme NBR 6591;• Fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, com camada no mínimo 80µm.• Base composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo.• Suportar 150 kg	6	UN	R\$ 488,93	R\$ 2.933,58
0006	<p>1.001.000.01001437</p> <p>CADEIRA PRESIDENTE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> • Cadeira giratória Poltrona Presidente com espaldar alto moldes anatômicos,</p> <ul style="list-style-type: none">• Revestimento em couro, com braços e base giratórias cromadas;• Regulagem DE ALTURA E RELAX e Regulagem de Altura a Gás;• Dimensões - Altura do Assento ao Piso mín/máx. ? 44 cm/54 cm - Dimensões do Encosto ? 57 cm x 50 cm (A x L) - Dimensões do Assento ? 53 cm x 51 cm (L x P) - Dimensões do Braço ? 28 cm x 9 cm (C x L) - Altura do Braço mín/máx. ? 18 cm/24 cm - Peso Suportado ? 150 kg - Dimensões da Base ? 70 cm x 70 cm - Altura ? 116 á 124 cm - Largura	1	UN	R\$ 1.232,72	R\$ 1.232,72



Pregão Eletrônico 004/2023

	? 66 cm - Profundidade ? 69 cm • Regulagem de Altura a Gás; • Suportar pelo menos 150Kg				
0007	2.001.000.01423166 FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÃO: • Fragmentadora de papel de porte médio; • Voltagem: 220 Volts ou Bivolt; • Capacidade para fragmentar até 15 folhas padrão 75 g/m ² ou um cartão de crédito ou um CD. Corte em partículas; • Chave seletora de 03 posições; • Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto; • Sistema de proteção contra sobrecarga de papel com leds indicativos de segurança; • Nível de ruído: 45 – 65 dB / 40 -60 NC. Possuir rodízios; • Abertura de inserção de 240 mm, no mínimo.; • Cesto embutido. Capacidade do cesto: 25 Litros, aproximadamente.	1	UN	R\$ 1.215,99	R\$ 1.215,99
0008	2.001.000.01425887 ARQUIVO DE ESCRITORIO EM AÇO ESPECIFICAÇÃO: • Arquivo de escritório para pasta suspensa. • Principais características: estrutura em aço com 04 gavetas, para armazenagem de pasta suspensa; • Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P); • Cor cinza claro, fechadura com chave; • Deslizamento das gavetas em trilhos telescópicos;	5	UN	R\$ 852,25	R\$ 4.261,25
0009	2.001.000.01424298 ESTANTE DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: • Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral; • 6 Prateleiras reguláveis em aço, com profundidade de 400mm; com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, com dobra dupla nas laterais de triplas nas partes frontas e posteriores e com reforço tipo ômega na parte inferior; • Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso; • Dimensões mínimas: Altura: 1980mm, Largura: 900mm; Profundidade: 400mm; • Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira.	5	UN	R\$ 473,51	R\$ 2.367,55
0010	2.001.017.01426802 SCANNER PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO: • Scanner de mesa Profissional, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses; • Referência igual ou equivalente aos equipamentos HP Scanjet Enterprise 7500 e Avision AD250F; • Capacidade de alimentador automático (ADF): padrão de 50 à 100 folhas; • Velocidade de digitalização: até 50 ppm/100 ipm (Preto e Brando, Escala de Cinza); • Tecnologia de Digitalização: Charge Coupled Device (CCD) ou Contact Imaging Sensor (CIS); • Resolução óptica de 600 DPI para bitonal e cores; • Permitir ajuste na resolução de saída DPI entre 100 DPI até os 600 DPI em 4 passos; • Permitir os formatos dos ficheiros: BMP, JPG, TIFF (Comprimido), Multi-page TIFF, PNG, PDF (normal, normal com imagens, apenas imagens préquisáveis, MRC, Multi-Page), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, HTML, DOC, DOCS, WPD, XML, XLS, XLSX, PPT, PPTX, OPF, XPS, OCR (for iScan Only),GIF;	1	UN	R\$ 4.332,53	R\$ 4.332,53



Pregão Eletrônico 004/2023

	<ul style="list-style-type: none">• Produtividade diária: de 3.000 à 5.000 páginas;• Tipo de Mídias suportadas: Papel (Comum, Jato de Tinta, Fotográfico);• A digitalizadora deve permitir digitalização de documentos de tamanho de (216 mm x 297 mm). Permitir digitalização de documentos, no ADF, de papéis com tamanho de (70mm x 150 mm) e tamanho máximo de (216 mm x 356mm) m;• Interface: USB 2.0 (compatível com a 1.1, 3.0 e 3.1);• Bivolt;• Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 10 ou Superior, Linux, MacOS.				
0011	<p><u>1.001.000.01001462</u> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ECO TANK</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressora multifuncional colorida Jato de Tinta;• Tecnologia Ecotank ou Similar, onde cada garrafa de tinta, garanta impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores.• Possuir conexão WiFi m• Bivolt• Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 10 ou Superior, Linux, MacOS. <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank L365, brce54302, colorida ou similar ou de mesma qualidade/especificação.</p>	1	UN	R\$ 1.301,18	R\$ 1.301,18
TOTAL GERAL				R\$ 66.255,18	



Pregão Eletrônico 004/2023

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Pregoeiro.

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 004/2023**, referente ao **Processos Administrativos n.º 13341/2022**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/n.º: _____;
VII - Conta-Corrente n.º: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:



Pregão Eletrônico 004/2023

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade n°: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Eletrônico 004/2023

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico N° 004/2023, Processo Administrativo N° 13341/2022**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE. SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.



Pregão Eletrônico 004/2023

ANEXO 04

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 004/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 004/2023**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 004/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 004/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.



Pregão Eletrônico 004/2023

ANEXO 05

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Trata o presente de Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e _____ com sede na _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ neste ato representado por Sr _____ brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13341/2022 concernente a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 da modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Computadores, Monitores, Nobreaks e Mobiliário para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de Mangaratiba estabelecidos neste instrumento, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do CONTRATO será de **30 (trinta) dias**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado, observando os limites previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, do ARTIGO 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.



Pregão Eletrônico 004/2023

e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de** _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de** _____

00.00.000.00.000.000.0000.0000.000.00

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretario da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Pregão Eletrônico 004/2023

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido em seu Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.



Pregão Eletrônico 004/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 – Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 – A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar



Pregão Eletrônico 004/2023

documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 – Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos



Pregão Eletrônico 004/2023

riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual

Forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, de de 2023.

Secretaria Municipal _____.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº: